



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000
☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

ADITAMENTO AO CONTRATO nº 014/2018

**ADITAMENTO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO
DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO
A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MIRASSOL E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, denominado **CONTRATANTE** e, de outro o **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência, sediada à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55. Estadual nº 111.554.262.117 e Municipal nº 1.121.393-0 e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto na Rua Presciliano Pinto 3300, Santos Dumont inscrita no CNPJ/MF nº.61.600.839.0031-70, neste ato representado pelo seu Gerente Regional SP Oeste, Senhor **Valdisnei Godoy Talhari**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 10.926.227-SP e CPF/MF nº. 034.073.118-42 doravante denominados **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditamento ao Contrato nº 014/2018, formalizado em 29 de janeiro de 2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, nos termos do PJ nº 2018/11/016451, conforme solicitação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos por meio do ofício datado de 17/12/2018, anuência da CONTRATADA, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de duração do contrato originário fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 29 de janeiro de 2019, encerrando sua vigência em 29 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – A alteração contratual foi realizada nos termos do Artigo 57, II da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas do CONTRATANTE, decorrentes deste aditamento, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- I** – 020100041220003.2.004-339036 – R.P;
- II** – 020100041220003.2.086-339036 - R.P;
- III** – 020100082440010.2.009-339036 – R.P;
- IV** – 020201082440010.2.014-339036 – F.M.A.S.;
- V** – 020300041220003.2.019-339036 – R.P;
- VI** – 020400041220003.2.020-339036 – R.P;
- VII** – 020500041230003.2.024-339036 – R.P;
- VIII** – 020600041230003.2.025-339036 – R.P;
- IX** – 020800133920028.2.049-339036 – R.P;
- X** – 020900278120029.2.051-339036 – R.P;
- XI** – 021000101220031.2.160-339036 – F.M.S;
- XII** – 021100041220003.2.056-339036 – R.P;
- XIII** – 021401041220003.2.062-339036 – R.P;
- XIV** – 021301041220003.2.154-339036 – R.P;
- XV** – 021501206010003.2.063-339036 – R.P;
- XVI** – 020702123610053.2.038-339036 – 15% Educ;
- XVII** – 020702123650053.2.031-339036 – 10% Educ

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, com suas alterações posteriores, permanecem inalteradas.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 22 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE

Município de Mirassol
Dr. André Ricardo Vieira

CONTRATADA

Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE
Valdisnei Godoy Talhari

Testemunha

Cristiane Martins Vasquez
RG. 20.352.534
Matrícula 101.625-3

Testemunha

Raiza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.295-7 SSP/SP
Matrícula 4061756

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Vera Lúcia Rodrigues de Freitas